

PORTARIA Nº 1.269, DE 9 DE MAIO DE 2018

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes Saúde da Família Ribeirinhas (ESFRB), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos Municípios que apresentaram irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência de Ministro de Estado que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e na forma do disposto no art. 4º Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 703/SAS/MS, de 21 de outubro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

Considerando a Portaria nº 941/SAS/MS, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento no SCNES, de estabelecimentos as equipes que farão parte da População Ribeirinha e Fluvial;

Considerando a Seção II do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Dos Critérios para Alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Seções I, V, VI, VII e IX do Capítulo I Dos Profissionais que atuam a Atenção Básica do Título II Do Custeio Da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; e

Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais que atuam a Atenção Básica identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), na competência fevereiro/2018, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira de março/2018, a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFRB), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos municípios constantes nos Anexos a esta Portaria, que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO I								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AL	270880	SÃO SEBASTIÃO	0	0	0	1	0	8
AL	270910	TAQUARANA	0	0	0	0	0	7
TOTAL		2	0	0	0	1	0	15
ANEXO II								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
BA	290140	ANGICAL	0	0	0	2	0	11
BA	290240	AURELINO LEAL	0	0	0	1	0	6
BA	290320	BARREIRAS	0	0	0	2	0	3
BA	290610	CANÁPOLIS	0	0	0	1	0	0
BA	290790	CIPO	0	0	0	1	0	0
BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	0	0	0	1	0	0
BA	290940	COTEGIPE	0	0	0	1	0	5
BA	290960	CRISÓPOLIS	0	0	0	1	0	0
BA	291005	DIAS D'ÁVILA	0	0	0	1	0	0
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	0	0	0	2	0	10
BA	291220	IBICOARA	0	0	0	1	0	0
BA	291630	ITAPEBI	0	0	0	1	0	5
BA	291720	ITUACU	0	0	0	1	0	0
BA	291920	LAURO DE FREITAS	0	0	0	0	0	9
BA	291970	MACARANI	0	0	0	1	0	0

BA	292210	MUNDO NOVO	0	0	0	1	0	0
BA	292405	PÉ DE SERRA	0	0	0	1	0	11
BA	292830	SANTANÓPOLIS	0	0	0	1	0	0
BA	292970	SÁTIRO DIAS	0	0	0	1	0	0
BA	293075	SÍTIO DO MATO	0	0	0	0	0	4
BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	0	0	0	1	0	0
TOTAL		21	0	0	0	22	0	64

ANEXO III								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
CE	230100	AQUIRAZ	0	0	0	1	0	3
CE	230190	BARBALHA	0	0	0	1	0	4
CE	230320	CARIRIACU	0	0	0	1	0	6
CE	230370	CAUCAIA	0	0	0	1	0	0
CE	230390	CHAVAL	0	0	0	1	0	0
CE	230395	CHOROZINHO	0	0	0	1	0	7
CE	230426	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	0	0	0	1	0	5
CE	230440	FORTALEZA	0	0	0	1	0	4
CE	230470	GRANJA	0	0	0	1	0	8
CE	230495	GUATUBA	0	0	0	1	0	0
CE	230523	HORIZONTE	0	0	0	1	0	4
CE	230550	IGUATU	0	0	0	1	0	11
CE	230770	MARANGUAPE	0	0	0	1	0	6
CE	230945	OCARA	0	0	0	1	0	4
CE	231095	PIRES FERREIRA	0	0	0	1	0	5
CE	231110	PORTEIRAS	0	0	0	1	0	5
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	0	0	0	1	0	3
CE	231320	TAMBORIL	0	0	0	1	0	0
CE	231370	UMARI	0	0	0	1	0	8
TOTAL		19	0	0	0	19	0	83

ANEXO IV			ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
UF	IBGE	MUNICÍPIO						
ES	320035	ALTO RIO NOVO	0	0	0	1	0	5
ES	320060	ARACRUZ	0	0	0	1	0	0
ES	320150	COLATINA	0	0	0	0	0	4
ES	320320	LINHARES	0	0	0	1	0	0
ES	320460	SANTA TERESA	0	0	0	1	0	9
ES	320501	SOORETAMA	0	0	0	0	0	4
ES	320503	VARGEM ALTA	0	0	0	1	0	5
ES	320510	VIANA	0	0	0	1	0	0
ES	320517	VILA VALÉRIO	0	0	0	0	0	8
TOTAL		9	0	0	0	6	0	35

ANEXO V			ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
UF	IBGE	MUNICÍPIO						
GO	520030	ALEXANIA	0	0	0	1	0	0
GO	520110	ANÁPOLIS	0	0	0	4	0	13
GO	520393	BURITI DE GOIÁS	0	0	0	1	0	0
GO	520400	CABECEIRAS	0	0	0	1	0	5
GO	520500	CARMO DO RIO VERDE	0	0	0	1	0	0
GO	520880	GOIANIRA	0	0	0	1	0	0
GO	521560	PADRE BERNARDO	0	0	0	1	0	0
GO	521760	PLANALTINA	0	0	0	1	0	0
GO	521800	PORANGATU	0	0	0	1	0	7
TOTAL		9	0	0	0	12	0	25

ANEXO VI			ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
UF	IBGE	MUNICÍPIO						
MA	210255	CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	0	0	1	0	9
MA	210530	IMPERATRIZ	0	0	0	2	0	16
MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	0	0	0	1	0	23
MA	210910	PRESIDENTE DUTRA	0	0	0	1	0	22
MA	211102	SÃO JOÃO DO CARÚ	0	0	0	0	0	7
MA	211285	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	0	0	0	1	0	9
TOTAL		6	0	0	0	6	0	86

ANEXO VII			ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
UF	IBGE	MUNICÍPIO						
MG	310030	ABRE CAMPO	0	0	0	1	0	0
MG	310160	ALFENAS	0	0	0	1	0	0
MG	310450	ARINOS	0	0	0	0	0	12
MG	310730	BOCAIÚVA	0	0	0	1	0	8
MG	310840	BOTELHOS	0	0	0	0	0	6
MG	311000	CAETÉ	0	0	0	0	0	8
MG	311530	CATAGUASES	0	0	0	0	0	5
MG	311550	CAXAMBU	0	0	0	1	0	5
MG	311650	CLARO DOS POÇÕES	0	0	0	0	1	4
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0	0	0	0	0	5
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	0	0	0	0	0	6
MG	312087	CURRAL DE DENTRO	0	0	0	1	0	0
MG	312180	DIONÍSIO	0	0	0	1	0	6
MG	312247	DOM BOSCO	0	0	0	1	0	0
MG	312650	FRANCISCO BADARÓ	0	0	0	0	1	4
MG	313005	ICARAI DE MINAS	0	0	0	1	0	0
MG	313120	IPANEMA	0	0	0	1	0	7
MG	313630	JOÃO PINHEIRO	0	0	0	1	0	0
MG	313970	MARAVILHAS	0	0	0	0	1	5

MG	314000	MARIANA	0	0	0	1	0	8
MG	314055	MATA VERDE	0	0	0	2	0	13
MG	314180	MINAS NOVAS	0	0	0	1	0	0
MG	314225	MIRAVÂNIA	0	0	0	1	0	0
MG	314370	MORRO DO PILAR	0	0	0	1	0	4
MG	314380	MUNHOZ	0	0	0	0	0	4
MG	314435	NAQUE	0	0	0	1	0	6
MG	314530	NOVO CRUZEIRO	0	0	0	2	0	0
MG	314545	OLHOS-D'ÁGUA	0	0	0	1	0	6
MG	314610	OURO PRETO	0	0	0	1	0	6
MG	315310	PRESIDENTE BERNARDES	0	0	0	1	0	10
MG	315415	REDUTO	0	0	0	1	0	7
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	0	0	0	0	0	8
MG	315680	SABINÓPOLIS	0	0	0	1	0	7
MG	316110	SÃO FRANCISCO	0	0	0	2	0	9
MG	316225	SÃO JOÃO DA LAGOA	0	0	0	0	1	4
MG	316330	SÃO JOSÉ DO DIVINO	0	0	0	1	0	0
MG	316557	SENADOR AMARAL	0	0	0	1	0	7
MG	316690	SERRANIA	0	0	0	1	0	0
MG	316740	SILVIANÓPOLIS	0	0	0	0	1	0
MG	316880	TIRADENTES	0	0	0	0	0	4
MG	316930	TRÊS CORAÇÕES	0	0	0	2	0	10
MG	316970	TURMALINA	0	0	0	0	1	6
MG	317075	VARJÃO DE MINAS	0	0	0	1	0	6
MG	317103	VERDELÂNDIA	0	0	0	0	1	4
TOTAL		44	0	0	0	32	7	210
ANEXO VIII								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MS	500070	ANASTÁCIO	0	0	0	1	0	8
MS	500380	FÁTIMA DO SUL	0	0	0	1	0	7
MS	500520	LADÁRIO	0	0	0	0	0	4
MS	500560	MIRANDA	0	0	0	0	0	4
TOTAL		4	0	0	0	2	0	23
ANEXO IX								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MT	510140	ARIPUANÃ	0	0	0	1	0	9
MT	510250	CÁCERES	0	0	0	1	0	0
MT	510650	POCONÉ	0	0	0	1	0	10
TOTAL		3	0	0	0	3	0	19

ANEXO X								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PA	150140	BELEM	0	0	0	0	0	4
PA	150240	CASTANHAL	0	0	0	1	0	7
PA	150500	NOVA TIMBOTEUA	0	0	0	1	0	0
PA	150503	NOVO PROGRESSO	0	0	0	0	0	4
PA	150655	SANTA LUZIA DO PARÁ	0	0	0	0	0	8
PA	150796	TERRA ALTA	0	0	0	1	0	0
TOTAL		6	0	0	0	3	0	23

ANEXO XI								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PB	250100	ARARUNA	0	0	0	1	0	0
PB	250110	AREIA	0	0	0	1	0	9
PB	250180	BAYEUX	0	0	0	1	0	0
PB	250523	CUITÉ DE MAMANGUAPE	0	0	0	1	0	0
PB	250720	ITATUBA	0	0	0	1	0	5
PB	250770	JUAZEIRINHO	0	0	0	1	0	7
PB	250933	MATINHAS	0	0	0	1	0	5
PB	250950	MONTADAS	0	0	0	1	0	4
PB	250970	MONTEIRO	0	0	0	1	0	8
PB	251010	NOVA FLORESTA	0	0	0	1	0	5
PB	251070	PASSAGEM	0	0	0	1	0	5
PB	251340	SANTA LUZIA	0	0	0	0	2	11
PB	251360	SANTANA DOS GAROTES	0	0	0	0	1	0
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	0	0	0	1	0	0
PB	251600	SOLÁNEA	0	0	0	1	0	4
TOTAL		15	0	0	0	13	3	63

ANEXO XII								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PE	260120	ARCOVERDE	0	0	0	1	0	0
PE	260150	BELEM DE MARIA	0	0	0	1	0	8
PE	260345	CAMARAGIBE	0	0	0	0	1	3
PE	260350	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	1	0	6
PE	260420	CATENDE	0	0	0	1	0	11
PE	260560	FLORES	0	0	0	0	0	4
PE	260620	GOIANA	0	0	0	1	0	6
PE	260630	GRANITO	0	0	0	1	0	5

PE	260640	GRAVATÁ	0	0	0	1	0	0
PE	260730	IPUBI	0	0	0	0	0	8
PE	260780	ITAQUITINGA	0	0	0	1	0	0
PE	260860	LAGOA DO OURO	0	0	0	1	0	0
PE	260920	MARAIAL	0	0	0	1	0	10
PE	261000	PALMARES	0	0	0	1	0	8
PE	261090	PESQUEIRA	0	0	0	1	0	7
PE	261100	PETROLÂNDIA	0	0	0	1	0	5
PE	261220	SALGUEIRO	0	0	0	1	0	8
TOTAL		17	0	0	0	14	1	89

ANEXO XIII								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PI	220272	COCAL DOS ALVES	0	0	0	1	0	6
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0	0	0	2	0	6
PI	220570	LUÍS CORREIA	0	0	0	0	0	3
PI	220665	MORRO CABEÇA NO TEMPO	0	0	0	1	0	6
PI	220790	PEDRO II	0	0	0	1	0	6
PI	220830	PIRACURUCA	0	0	0	1	0	0
TOTAL		6	0	0	0	6	0	27
ANEXO XIV								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PR	410405	CAMPO BONITO	0	0	0	0	1	5
PR	411130	ITAÚNA DO SUL	0	0	0	1	0	6
PR	411275	JESUÍTAS	0	0	0	0	0	3
PR	411440	MANGUEIRINHA	0	0	0	0	0	7
PR	411620	MORRETES	0	0	0	1	0	7
PR	411950	PIRAQUARA	0	0	0	1	0	0
PR	411980	PLANALTO	0	0	0	1	0	6
PR	412310	SANTA AMÉLIA	0	0	0	0	1	5
PR	412550	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0	0	0	0	0	8
PR	412710	TELÊMACO BORBA	0	0	0	2	0	15
PR	412795	TUPÃSSI	0	0	0	0	0	4
TOTAL		11	0	0	0	6	2	66
ANEXO XV								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
RJ	330190	ITABORAÍ	0	0	0	0	0	5
RJ	330225	ITATIAIA	0	0	0	1	0	0
RJ	330280	MENDES	0	0	0	1	0	4
RJ	330285	MESQUITA	0	0	0	0	0	6
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	0	0	0	0	0	5
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0	0	0	0	0	18
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	0	0	0	0	0	1
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0	0	0	0	2	0
RJ	330490	SÃO GONÇALO	0	0	0	1	0	0
RJ	330555	SEROPÉDICA	0	0	0	1	0	8
RJ	330560	SILVA JARDIM	0	0	0	1	0	5
RJ	330580	TERESÓPOLIS	0	0	0	0	0	5
RJ	330630	VOLTA REDONDA	0	0	0	0	1	4
TOTAL		13	0	0	0	5	3	61
ANEXO XVI								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
RN	240260	CEARÁ-MIRIM	0	0	0	1	0	4
RN	240770	MONTANHAS	0	0	0	1	0	0
RN	240800	MOSSORÓ	0	0	0	1	0	0
RN	241120	SANTA CRUZ	0	0	0	1	0	9
RN	241142	SANTANA DO SERIDÓ	0	0	0	1	0	7
RN	241390	TAIPU	0	0	0	2	0	14
TOTAL		6	0	0	0	7	0	34

ANEXO XVII								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
RO	110040	ALTO PARAÍSO	0	0	0	0	0	9
RO	110034	ALVORADA D'OESTE	0	0	0	1	0	0
TOTAL		2	0	0	0	1	0	9
ANEXO XVIII								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
RS	430460	CANOAS	0	0	0	1	0	0
RS	430517	CERRO GRANDE DO SUL	0	0	0	1	0	6
RS	430545	CIDREIRA	0	0	0	0	0	5
RS	430830	FONTOURA XAVIER	0	0	0	1	0	8
RS	431261	MUITOS CAPÕES	0	0	0	1	0	7
RS	431560	RIO GRANDE	0	0	0	0	0	3
TOTAL		0	0	0	0	4	0	29

ANEXO XIX								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
SC	420245	BOMBINHAS	0	0	0	1	0	7
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	0	0	0	0	0	2
SC	421160	NOVA VENEZA	0	0	0	1	0	5
SC	421190	PALHOÇA	0	0	0	0	0	4
TOTAL		4	0	0	0	2	0	18

ANEXO XX								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
SE	280050	AREIA BRANCA	0	0	0	1	0	0
SE	280280	INDIAIROBA	0	0	0	1	0	6
SE	280580	RIACHÃO DO DANTAS	0	0	0	0	0	5
TOTAL		3	0	0	0	2	0	11

ANEXO XXI								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
SP	350010	ADAMANTINA	0	0	0	0	0	4
SP	350820	BURITIZAL	0	0	0	1	0	5
SP	350860	CACHOEIRA PAULISTA	0	0	0	1	0	6
SP	350950	CAMPINAS	0	0	0	0	0	3
SP	351870	GUARUJÁ	0	0	0	1	0	6
SP	351880	GUARULHOS	0	0	0	1	0	0
SP	351970	IBIÚNA	0	0	0	0	0	4
SP	352300	ITAPURA	0	0	0	1	0	5
SP	352940	MAUÁ	0	0	0	0	0	5
SP	353580	PARANAPANEMA	0	0	0	1	0	3
SP	353870	PIRACICABA	0	0	0	0	0	6
SP	354075	POTIM	0	0	0	0	0	7
SP	354160	PROMISSÃO	0	0	0	0	0	1
SP	354430	ROSEIRA	0	0	0	1	0	6
SP	355030	SÃO PAULO	0	0	0	0	0	10
SP	355550	UBIRAJARA	0	0	0	1	0	0
TOTAL		16	0	0	0	8	0	71

ANEXO XXII								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
TO	170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	0	0	0	1	0	8
TO	172100	PALMAS	0	0	0	1	0	13
TOTAL		2	0	0	0	2	0	21